

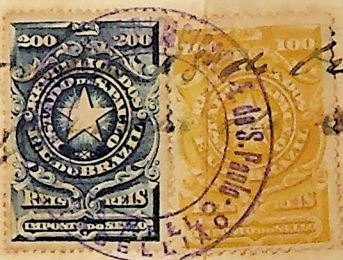
Yaaquim da Figueira Aulo,
 Sprinkuro ta Bellião, desta cida-
 de de Piracicaba, comarca,
 e paróquia de Ouraõs etc.

Certifico,
 a pedido verbal de pessoa in-
 teressada, remendo em meu por-
 torio, os autos de inventario
 feito por fallecimento de Yasi
 Gabriel Bruno de Mattos, jul-
 gado por sentença de treze de
 Marco de mil novecentos e
 cinco, deller conta o testa-
 mento do inventariado feito
 de mão common com sua
 mulher Dona Gertrudes da
 Figueira Mattos, no qual
 os testadores declararam
 que tinham em sua com-
 panhia a menina Isabel
 da Figueira Mattos, a quem
 criavam e educavam como
 filha, e a quem constitu-
 ram sua universal herdei-
 ra, com uso-fructo vitali-
 cio em favor do conjuge so-
 breninente; que, este testamento
 tem a data de sete de Outubro
 de mil novecentos e tres com
 o seu instrumento de approva-
 ção do mesmo dia; que, dos
 mesmos autos constam que

musse inventario semuir de tu-
tor da menor Isabel da
Silveira Mattos o Doutor
Paulo de Moraes Barros, que
o inventariado fosse Gabriel Bu-
no de Mattos Falleceu em vinte
seis de julho de mil novecen-
tos e quatrio. O referido e ainda
de deu fi, por constar dos au-
tas a que me reporto. Eu, Jo-
quim da Silveira Mello, escrivão, con-
fesi, subserui e assigno.

Joaquim da Silveira Mello

Piauí
João



Setembro 1911
Silveira Mello